

REGULAMENTO

Natal Morumbi Town Shopping 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP N° 06.006751/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO MORUMBI TOWN
Endereço: GIOVANNI GRONCHI Número: 5930 Bairro: VILA ANDRADE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05724-002
CNPJ/MF n°: 24.550.145/0001-24

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FUNDACAO PIO XIEndereço: 20 Número: 221 Bairro: CENTRO Município: BARRETOS UF: SP
CEP:14780-070
CNPJ/MF n°:49.150.352/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2019 a 26/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2019 a 24/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: 02/12/2019 a 26/12/2019, válida para compras feitas no período de 02/12/2019 ao dia 24/12/2019, durante o horário de funcionamento do Shopping, exceto no dia 24/12/2019, em que será permitida apenas a apresentação de cupons fiscais/notas de compras realizadas até 18h, já que o posto de trocas encerrará suas atividades às 18h30 e a urna será lacrada às 18h50 para a realização do sorteio às 12h do dia 26/12/2019. O horário de funcionamento do Posto de Trocas obedecerá ao horário de funcionamento do Shopping no período da promoção. Rol de Lojas Aderentes: vide no posto de trocas, ao lado deste Regulamento. Dos Participantes. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada no Estado de São Paulo, que efetuar compras no Shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste Regulamento, no período de 02/12/2019 a 24/12/2019, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h, e Domingos e feriados das 14h às 20h, sendo que, excepcionalmente, no dia 24/12/2019 somente serão aceitos cupons fiscais/notas emitidos até 18h, já que o posto de trocas encerrará suas atividades às 18h30 e a urna será lacrada às 18h50, para que o sorteio ocorra às 12h do dia 26/12/2019.

Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 350,00 em cupons fiscais/notas de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 02/12/2019 a 24/12/2019, até 18h, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. O cliente que comprovar os R\$ 350,00 em notas de compras durante o período da promoção, poderá, ainda, adquirir o kit do Hospital de Amor, no valor de R\$15,00, e terá direito à cupons em dobro do sorteio do shopping. O kit Hospital de Amor contempla 3 itens (camiseta + boné + squeeze).

Regras para liberação de brindes em dobro: O Hospital de Amor disponibilizará uma máquina de crédito/débito para o cliente poder adquirir o kit, o qual será disponibilizado no balcão da promoção, sem qualquer vinculação ao shopping. - O cliente que, além dos R\$ 350,00 em notas de compras durante o período da promoção, pagar os R\$15,00 pelo kit Hospital de Amor, terá direito à cupons em dobro. Página 1 de 5

- Para que o cliente tenha direito a nova liberação de cupons em dobro, é necessário que o mesmo adquira um novo kit e apresente outras notas fiscais de compras nas lojas aderentes durante o período da promoção no valor de R\$ 350,00, diferentes das notas anteriormente apresentadas. - O cliente retira o kit e a promotora do balcão de trocas do shopping faz o cadastro no sistema. O balcão da promoção será localizado no Piso Térreo. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promoção no posto de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: Qual shopping te leva para Las Leñas? Resposta: () Morumbi Town Shopping () Outros. Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos serão (ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s). Em caso de preenchimento do(s) cupom(ns) por menor de idade, deverá colocar os dados do seu responsável legal, e estará concorrendo ao prêmio seu responsável legal. No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 350,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 370,00. Direito apenas 1(um) cupom. O saldo remanescente de R\$20,00 (vinte reais) poderá ser acumulado. O Shopping priorizará o atendimento no balcão de trocas, de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e adultos com crianças de colo. Considerando que o cadastro na promoção será informalizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção, exceto saldo remanescente. Nesta hipótese, ainda que a impressão dos cupons de participação no posto de trocas da promoção fiquem momentaneamente prejudicada, o Shopping poderá optar por disponibilizar cupons manuais para que os consumidores possam participar normalmente da promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping te leva para Las Leñas?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/12/2019 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2019 10:00 a 24/12/2019 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Giovanni Gronchi NÚMERO: 5930 BAIRRO: Vila Andrade
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05724-002
LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O pacote viagem para o contemplado e 3 acompanhantes, para Las Leñas, Argentina, dá direito a: 1. Traslado ida e volta aeroporto Mendoza/Las Leñas. 2. 7 noites de hospedagem no Hotel 4 ou 5* com vista para as pistas (café de manhã e jantar incluído, sem bebida) 3. Skipass para esquiar por toda a montanha nos dias por 6 dias. 4. Equipamento de ski/snowboard por 6 dias. 5. Aulas de ski/snowboard por 2 dias. 6. Uma degustação de vinhos Argentino, no hotel Piscis. PRÊMIOS 7. Assistência e coordenação permanente em Las Leñas. 8. Traslado ilimitado durante os dias de permanência dentro de Las Leñas. Informações sobre os pacotes, validade da viagem, meses para realizar a viagem. 1. O pacote será para 4 pessoas - um ganhador mais 3 acompanhantes. 2. Validade do pacote será de 12 meses. 3. O ganhador deverá confirmar a viagem no mínimo com dois meses de antecedência e ficando à disposição das vagas que Las Leñas tenha para oferecer.	90.000,00	90.000,00	1

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados em uma única urna localizada no Piso Térreo, para participar de forma acumulativa até o final da promoção. A apuração será realizada da seguinte maneira: o sorteio ocorrerá às 12h do dia 26/12/2019. Exatamente no horário designado para o sorteio, a urna será reaberta, sendo certo que o público será informado sobre a abertura da urna e início da extração. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Todos os cupons serão colocados em uma urna localizada no Piso Térreo. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem o cupom devidamente preenchido e com a resposta correta.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceira pessoa; (b) cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilizar notas fiscais de outros consumidores; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não estejam com o CNPJ de uma das lojas aderentes à promoção; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 02/12/2019 a 24/12/2019, até 18h; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verificadas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no posto de trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, cinema, casas lotéricas e agências dos correios, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1º via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas localizadas no Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping (a); (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons. (o) A drogaria participará da Campanha, desde que as notas fiscais não sejam provenientes de compra de medicamentos. 7.2. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e este será comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, no prazo de até 10 dias, a contar da data do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Página 3 de 5

O prêmio será entregue na administração do Shopping. Telefone para contato: (11) 3740-6940 de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio pela Promotora. Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado. A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 - Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seus nomes, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não serão produtos desta promoção os produtos velados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping (2º Piso) ou pelo fone (11) 3740-6940 A responsabilidade por qualquer dano ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/MF; Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data da prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e ser apresentado em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 6.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem. A infração às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 28/11/2019 às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sccp.seae.fazenda.gov.br/sccp/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LZC.JLD.NJY